Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

# DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1391/2015

| | | |
|---|---|---|
| **PROCESSO TC/MS** | : | TC/756/2013 |
| **PROTOCOLO** | : | 1386961 |
| **ÓRGÃO** | : | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PARANAÍBA/MS |
| **ORDENADOR DE DESPESAS** | : | JAIME JERÔNIMO DOS SANTOS |
| **CARGO DO ORDENADOR** | : | PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO |
| **ASSUNTO DO PROCESSO** | : | CONTRATO ADMINISTRATIVO/OBRA Nº 007/2012 |
| **RELATOR** | : | CONS. IRAN COELHO DAS NEVES |
| **CONTRATADA** | : | CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME |
| **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** | : | TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012 |
| **OBJETO DA CONTRATAÇÃO** | : | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS/PREVIM. |
| **VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO** | : | R$ 315.000,00 |

**EMENTA:** VOTO. CONTRATO ADMINISTRATIVO/OBRA. 1ª E 2ª FASES. CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS/PREVIM. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS. FORMALIZAÇÃO. PROCESSO REGULAR E LEGAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos aos processos submetidos à apreciação da 2ª Câmara, na 18ª Sessão Ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2015.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em votação unânime, nos termos do relatório e voto do Relator, o qual integra o presente, e acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, nos novos termos regimentais, ACORDAM, em:

**1 – DECLARAR** regular e legal o Procedimento Licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº 01/2012 e a Formalização do Contrato Administrativo/Obra nº 007/2012, firmado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS/PREVIM, CNPJ/MF n° 04.925.862/0001-86, como Contratante, neste ato representado pelo seu Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Jaime Jerônimo dos Santos, CPF nº 048.903.451-91, e a empresa CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 10.851.331/0001-99, representada neste ato pelo Sr. Celso Roberto Casassola, CPF nº 958.464.928-00, como Contratada, com fundamento no artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e artigo 171 da Resolução Normativa nº 76/2013;

**2 – DETERMINAR** o retorno dos autos à Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente (DEAMA), para que aguarde a total execução financeira do contrato e emita análise, com fundamento no artigo 84, Parágrafo único, II, "a", c/c o artigo

120, § 2º, do Regimento Interno TC/MS;

**3 – INTIMAR** o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 99 do Regimento Interno TC/MS.

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2015.

**IRAN COELHO DAS NEVES**
**Conselheiro-Presidente**
**Relator**

**MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO**
**Conselheira**

**OSMAR DOMINGUES JERONYMO**
**Conselheiro**

**JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR**
**Representante do Ministério Público de Contas**